



Câmara Municipal de São Paulo



IND. Nº

09 - IND
09- 00026/2009

"INDICO" , nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário das Subprefeituras, solicitando providências, junto à Subprefeitura de São Mateus, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado.

Assunto: esgoto irregular.

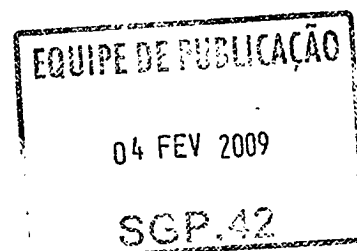
Local: Rua Manuel Botelho, 42.

Bairro: Parque São Rafael.

Motivo: O proprietário do Bar Recanto Feliz possui uma saída de esgoto irregular na calçada desse endereço.

São Paulo, 19 de dezembro de 2008.

MARA GABRILLI
Vereadora





Câmara Municipal de São Paulo



IND. Nº

09 - IND
09- 00026/2009

"INDICO" , nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Sr. Secretário das Subprefeituras, solicitando providências, junto à Subprefeitura de São Mateus, no sentido de solucionar o problema a seguir enfocado.

Assunto: esgoto irregular.

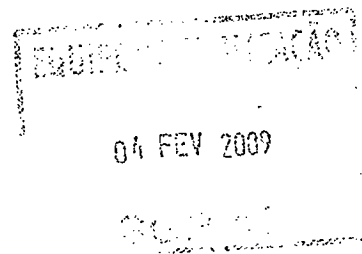
Local: Rua Manuel Botelho, 42.

Bairro: Parque São Rafael.

Motivo: O proprietário do Bar Recanto Feliz possui uma saída de esgoto irregular na calçada desse endereço.

São Paulo, 19 de dezembro de 2008.

MARA GABRILLI
Vereadora





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Presidência

OF. SGP-23

nº 0235/2009

São Paulo, 05 de fevereiro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência cópia das Indicações IND 1, 2, 4/2009, de iniciativa do Vereador Natalini e IND 47/2009, de iniciativa do Vereador Celso Jatene, solicitando providências junto aos órgãos competentes.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Doutor Gilberto Kassab,
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/mk.



TID 4752426

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS
SUBPREFEITURAS
SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS
GABINETE DO SUBPREFEITO

São Paulo 21 de agosto de 2009.

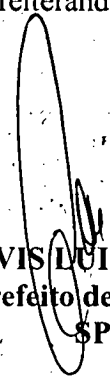
Ofício nº 270/SP-SM/GAB/09

15 - DOCREC
15- 02818/2009

Prezado Senhor,

Em atenção a INDICAÇÃO 0026/2009, na qual Vossa Senhoria, solicitou providências quanto a fiscalização de esgoto irregular proveniente do Bar Recanto Feliz, localizado na Rua Manuel Botelho, altura do nº.42 – Parque São Rafael, segue em anexo, cópia da manifestação da Supervisão competente desta Subprefeitura, para com conhecimento e o que mais couber.

Sem mais para o momento, despedimo-nos, reiterando votos de estima e distinta consideração.


CLOVIS LUIZ CHAVES
Subprefeito de São Mateus
SP-SM

Ilustríssimo Senhor
FRANCISCO CHAGAS – Vereador,
Câmara Municipal de São Paulo – C.M.S.P.
Viaduto Jacareí, nº 100 – Bela Vista – São Paulo
CEP 01319-900



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

CMSP
TID 3868636

SCE: 1076/09
SÃO PAULO
SERG TID [REDACTED]

IND 0026/2009

-----Cópia autêntica. "INDICO, nos termos regimentais, seja
oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito, solicitando providências, junto à
Subprefeitura de São Mateus, no sentido de solucionar o problema a
seguir enfocado. Assunto: Fiscalização de esgoto irregular proveniente
do Bar Recanto Feliz. Local: Rua Manuel Botelho, altura do nº 42.
Bairro: Parque São Rafael. Sala das Sessões, 03 de fevereiro de 2009.

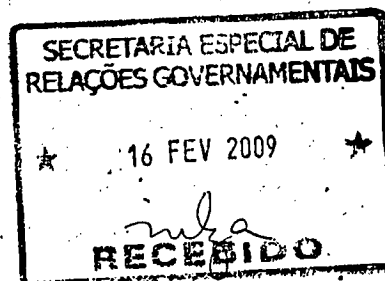
(a) **MARA GABRILLI**, OFICIE-SE, 03-02-2009. (a) Francisco

Chagas." Eu, **WILLIAM DI GIORGE**
Assistente Parlamentar, extraí esta cópia fielmente do
original. São Paulo, 09 de fevereiro de 2009.

Confere: **CLAUDIO H. L. LINHARES**
Assistente Parlamentar, Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo, **JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS**
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo, Visto, **ÂNGELA BORDIN ANDREONI**
Secretária de Apoio Legislativo,

Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-



Sigue fl 02
em 26/02/09
Nilza Pereira da Silva
Secretaria Especial de
Relações Governamentais



PREFEITURA DA CIDADE DE

SÃO PAULO



Folha de Informação 02

Do Docto SCE 5076/2009..... Em 26.02.2009

(A) *[Signature]*
Secretaria Municipal de
Relações Governamentais

A
Subprefeitura São Mateus
Sr. Chefe de Gabinete

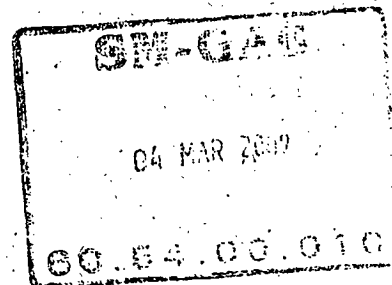
Prezado Senhor

Encaminhamos Indicação nº 0026/2009 de 03.02.2009
(SCE – 5076/2009 / TID - 3868636) do Gabinete da Vereadora Mara Gabrilli para
análise e considerações.

Solicitamos após avaliação do pleito, a gentileza de
encaminhar resposta diretamente ao Gabinete da Vereadora com cópia para esta
Secretaria para conhecimento e arquivo.

Sendo só para o momento.

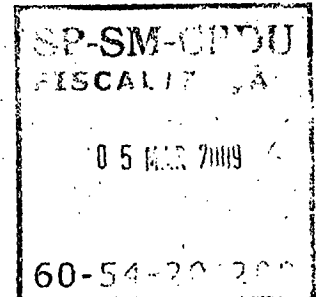
[Signature]
Rose Mary dos Santos Gottardo
Assessora Técnica – SERG
RF-540.673.1.01



SP/SM-CPDU/Superv. Fisc.
Super Supervisor.

Para conhecimento.

SP 04/03/09.



Clovis Luiz Chaves
Supprefeito
SP/SM

Segue fls 03 a 08

Suefy Costa
Rf: 591.699.2.01
SP-SM



23/01/200
Suely Costa
Rt: 591.699-2.01
SP/SM

03



Handwritten signature
Suely Costa
RF: 59.699.201
SP-SN

23/01/2009



23/01/2009

Sueby Coste
RF: 591.699.201
SP-5M

Pls 05



23/01/2009
SUN 19:59:20
JOS 06



Sueley Costa
RF: 591.699.2.01
SP-SM

2007



**PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE SÃO MATEUS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO**

Folha de informação nº 08

Do Doc SCE 5076/2009/TID 3868636 em 20/08/09

Stefy Coste
RF: 591.699.2.01
SP-SM

SP-SM/GAB.
Sr. Subprefeito

Em atenção á inicial, informamos a V. Sr^a, que através do processo nº 2007-0.232.800-2, aos 23/01 do corrente ano, conforme fotos anexos as folhas 03 à 05, esta Supervisão Técnica de Fiscalização, juntamente com a Divisão Técnica de Fiscalização do Silencio Urbano – PSIU, providenciamos o “Emparedamento” da edificação impedindo o funcionamento do “Bar Recanto Feliz”, estabelecida a Av. Baroneza de Muritiba, 1044, Parque São Rafael.

Informamos ainda que o Bar encontra – se desativado, ate a presente data.

Assim, à vista do exposto pedimos oficial a Câmara Municipal de São Paulo, ao nobre vereador Francisco Chagas, informar que a irregularidade citada na inicial foi sanada.

São Paulo, 20/08/09.


DÉCIO SOARES DE LIMA
SUPERVISOR TÉCNICO
S.FISC./SPSM.

LEG.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RECIBO DE ENTREGA DE RESPOSTA DE OFÍCIO

AO(A) SR.(A). VEREADOR(A) MARA GABRILLI

SALA 0000

ENCAMINHAMOS A(S) RESPOSTA(S) AO OFÍCIO 000.234 / 2009 ENDEREÇADO A :

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

REFERENTE A(S) MATÉRIA(S) LEGISLATIVA(S) RELACIONADA(S) ABAIXO:

INC 00026 / 2009 PROTOCOLO P.M.S.P.

DOCUMENTO RECEBIDO C.M.S.P. 02818 / 2009 DATA DO RECEBIMENTO: 28/08/2008

NÚMERO DE ORIGEM:TID 4752476

RESPOSTA INFORMA QUE O BAR FOI DESATIVADO.

ENTREGUE POR LEG. 2, RECEBIDO POR _____

REGISTRO N.º _____, EM ____/____/____